



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.671 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 363.205,25 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) ”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, prefeito do Município de TATUI, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no departamento contábil uma suplementação no valor de R\$ 363.205,25 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), autorizado pela Lei nº 5.752 de 16/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Código | Ficha | Fr | Categoria | Descrição | Valor |
|------------------|-------|----|-----------|--|-------------------|
| 02 | | | | Prefeitura Municipal de Tatuí | |
| 02.05 | | | | Secretaria Munic de Saúde | |
| 02.05.02 | | | | Manut. Bloco Média e Alta Complexidade - | |
| 10.302.0012.2057 | | | | Mac | |
| | 759 | 5 | 3.3.90.39 | Manut. do Bloco Média e Alta Complexidade | 34.977,88 |
| | 760 | 5 | 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 170.056,81 |
| | | | | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | |
| 02.05.04 | | | | Manut. Bloco Atenção Básica em Saúde | |
| 10.301.0012.2055 | | | | Manut. do Bloco de Atenção Básica | |
| | 761 | 5 | 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal | 158.170,56 |
| | | | | Civil | |
| | | | | Total da suplementação | 363.205,25 |

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da excesso de arrecadação, no valor de R\$ 363.205,25 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.671 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de dezembro de 2023

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/12/2023
Neiva de Barros Oliveira